



Prefeitura de
Tamandaré

Novos tempos, Novas conquistas

PUBLICADO EM 23/05/2012
ASSINATURA

LEI nº 370/2012.

EMENTA: Desafeta uma área de terra de 4.214,00m² localizada no Loteamento Marinas de Tamandaré, para doação ao Estado de Pernambuco para construção de imóvel para sediar uma Unidade do Corpo de Bombeiros, e dá outras providências.

O PREFEITO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada uma área de terra destinada para área verde, localizada no Loteamento Marinas de Tamandaré, Município de Tamandaré.

Parágrafo Único – A área desafetada, medindo 4.214,00m², será destinada para a construção de imóvel para sediar uma unidade do Corpo de Bombeiros.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a doação da área desafetada, conforme memorial descritivo e planta (Anexos I e II), ao Estado de Pernambuco, para a construção de um imóvel para sediar uma unidade do Corpo de Bombeiros.

Art. 3º - O Governo do Estado de Pernambuco não poderá modificar a destinação do bem doado, ficando assinalado o prazo de 1 (um) ano a contar da publicação desta Lei, prorrogável por igual período, para a construção do imóvel, não o fazendo no prazo estabelecido resolver-se-á a doação, retornando a área ao patrimônio do Município.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, e suplementada, se necessário, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2012.


José Hildo Hacker Júnior
Prefeito





CARTOGRAF

SERVIÇOS TÉCNICOS EM CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA LTDA.

CNPJ: 12.388.778/0001-07

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de uma área pertencente à Prefeitura Municipal de Tamandaré-PE, localizada no Loteamento "Marinas de Tamandaré", correspondente a quatro mil cento e sessenta e nove metros e oitenta centímetros quadrados ($4.169,80M^2$), área a ser desafetada e destinada para instalação de um QUARTEL DE BOMBEIROS.

Partindo-se de um ponto arbitrário na extremidade de uma praça existente na rotatória da rodovia PE-76, no sentido centro da cidade de Tamandaré, onde estabelecemos a Estação-0, donde partimos com uma deflexão de cento e trinta e cinco graus e doze minutos ($135^{\circ}12'$) do Norte Magnético, distando setenta e sete metros e vinte e sete centímetros ($77,27mts$), onde estabelecemos a Estação-1, localizada na intersecção de uma rua projetada e a margem da faixa de domínio à direita da rodovia; daí, visando a Estação-0, com uma deflexão à direita de duzentos e dezesseis graus e quarenta e quatro minutos ($216^{\circ}44'$), a uma distancia de setenta e sete metros e trinta e quatro centímetros, iremos encontrar a Estação-2, no final da rua projetada e paralela à quadra "Q" do Loteamento Marinas de Tamandaré; daí, visando-se a Estação-1, com uma deflexão à direita de duzentos e setenta graus ($270^{\circ}00'$) e a uma distancia de dez metros e vinte e cinco centímetros ($10,25mts$), iremos encontrar a Estação-3, ponto localizado nos fundos de uma casa existente e na linha limítrofe dos loteamentos Marinas de Tamandaré e o Loteamento Portal de Tamandaré; daí, visando a Estação-2, com uma deflexão à direita de duzentos e trinta e três graus e oito minutos ($233^{\circ}08'$) e a uma distancia de cento e sete metros ($107,00mts$), encontramos a Estação-4, localizada próxima à

Rua Antônio Januário Sobrinho, 64 – Itaperibú – Barreiros – PE

Fones: (081) 3675-1028/8578-2582

Email: Cartograf.severino@hotmail.com; severinolima57@yahoo.com.br



CARTOGRAF

SERVIÇOS TÉCNICOS EM CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA LTDA.

CNPJ: 12.388.778/0001-07

margem do riacho jacaré e final do Loteamento Portal de Tamandaré; daí, visando-se a Estação-3, com uma deflexão à direita de duzentos e oitenta e dois graus e dezoito minutos (282°18') e a uma distancia de vinte e oito metros e vinte centímetros, iremos encontrar a Estação-5, por onde seguiremos na linha limítrofe da área de preservação às margens do riacho jacaré; daí, visando-se a Estação-4, com uma deflexão à direita de duzentos e seis graus e vinte e nove minutos (206°29') e a uma distancia de quatorze metros e quatro centímetros (14,04mts) iremos encontrar a Estação-6; daí, visando a Estação-5, com uma deflexão à direita de cento e quarenta e seis graus e quarenta e cinco minutos (146°56') e a uma distancia de dez metros e quarenta e cinco centímetros (10.45mts), iremos encontrar a Estação-7; daí, visando a Estação-6, com uma deflexão à direita de duzentos e cinqüenta e cinco graus e dez minutos (255°10') e a uma distancia de trinta e cinco metros e noventa centímetros, iremos encontrar a Estação-1, e, conseqüentemente, o fechamento do polígono.

Barreiros, maio de 2012

Severino Ramos de Lima

Topógrafo